

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 239, 12 de agosto de 2019**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARIA CRISTINA STRAMA**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS.....	4
Resolução-SEI n.º 45, de 5 de agosto de 2019.....	4
Resolução-SEI n.º 46, de 5 de agosto de 2019.....	5
Resolução-SEI n.º 48, de 9 de agosto de 2019.....	6
Resolução-SEI n.º 50, de 9 de agosto de 2019.....	7
Resolução-SEI n.º 51, de 9 de agosto de 2019.....	8
Resolução-SEI n.º 52, de 9 de agosto de 2019.....	9
SUPERINTENDÊNCIA.....	10
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	10
Portaria-SEI n.º 122, de 9 de agosto de 2019.....	10
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	11
Portaria-SEI n.º 121, de 9 de agosto de 2019.....	11
REVOGAÇÃO.....	12
Portaria-SEI n.º 120, de 9 de agosto de 2019.....	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	13
DESIGNAÇÃO.....	13
Portaria-SEI n.º 312, de 7 de agosto de 2019.....	13
Portaria-SEI n.º 313, de 7 de agosto de 2019.....	14
MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....	15
Portaria-SEI n.º 315, de 8 de agosto de 2019.....	15
TORNA PORTARIA SEM EFEITO.....	16
Portaria-SEI n.º 314, de 8 de agosto de 2019.....	16

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS**

**Resolução-SEI n.º 45, de 5 de agosto de 2019**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Fluxo Administrativo para Conversão de Consultas” da Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 105/2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução-SEI n.º 46, de 5 de agosto de 2019**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Protocolo Multiprofissional “Manejo dos Óbitos no HC-UFTM” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 48, de 9 de agosto de 2019**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Atendimento em Sala de Espera das Unidades de Terapia Intensiva Adulta e Coronariana” da Unidade Psicossocial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 50, de 9 de agosto de 2019**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Agendamento de Consultas” da Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 51, de 9 de agosto de 2019**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Hidroterapia no Recém-Nascido” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões



**Resolução - SEI n.º 52, de 9 de agosto de 2019**

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Protocolo Clínico “Traumatismo Cranioencefálico em Pediatria – Conduas Médicas” da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Portaria-SEI n.º 122, de 9 de agosto de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n.º 23127.000758/2018-54 no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para este Processo Administrativo Sancionador os membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Guilherme Rocha Pardi, Médico, Como Presidente e demais membros: Cristiane Nataline de Moraes - Assistente Administrativo, Tiago da Costa Brito - Assistente Administrativo e Valéria Salge Assunção – Assistente Administrativo, designados em portaria SEI n.º 65, de 10 de maio de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria SEI n.º 96, de 25 de junho de 2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

## **PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**

### **Portaria-SEI n.º 121, de 9 de agosto de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

- A Solicitação do Comissário Sérgio Antônio Zullo , contida no ofício interno n.º 78/2019/CPIPPAS-HC/UFTM.

Resolve:

Art.1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3/8/2019, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria n.º 95, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 233, de 1 de Julho de 2019.

Art.2º. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 3/8/2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

## **REVOGAÇÃO**

### **Portaria-SEI n.º 120, de 9 de agosto de 2019**

A Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria-SEI n.º 82, de 5 de junho de 2019, publicada no Boletim n.º 229, de 5 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

Ana Lúcia de Assis Simões

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI n.º 312, de 7 de agosto de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Janna Talita Araújo Souza, siape 2118850, Assistente Administrativo, substituta do cargo de chefe da Unidade Ambulatorial ocupado atualmente por Helida Rosa Silva, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 93 de 28/3/2018.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 2 de agosto de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 313, de 7 de agosto de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público Edward Meirelles de Oliveira, siape 2359519, Enfermeiro - Gerenciamento, substituto do cargo de chefe do Setor de Urgência e Emergência, ocupado atualmente por Cintia Machado Dutra, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 26 de 15/2/2019.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1 de agosto de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

## **MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES**

### **Portaria-SEI n.º 315, de 8 de agosto de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Viviane Lima, Siape 3119212, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de julho de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

**TORNA PORTARIA SEM EFEITO**

**Portaria-SEI n.º 314, de 8 de agosto de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 308, de 31 de julho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos